



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8145, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$20.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5566, de 19 de março de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1235
Órgão..... 06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01-Secretaria Municipal de Educação
Funcao..... 12-Educação
Subfuncao..... 122-Administração Geral
Programa 0251-Administração do Sistema Educacional
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso MDE – Recurso 20
Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 153
Órgão..... 06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01-Secretaria Municipal de Educação
Funcao..... 12-Educação
Subfuncao..... 122-Administração Geral
Programa 0251-Administração do Sistema Educacional
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Recurso MDE – Recurso 20
Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 19/03/2013